

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 065-19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 065-19				
Constituição do Crédito Tributário				
Contribuinte:				
CARLOS ALBERTO SILVA BASTOS				
Endereço:			Fone:	
RUA PROJETADA "A", S/Nº			(22) 981285652	
Bairro:		Município:		
PONTE SECA		APERIBÉ-RJ		
CMC:		Profissão:		CPF:
06663		-----		069.202.437-92
Lançamento:		Apuração Fiscal:		Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 011/2019		CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		LANÇAMENTO FISCAL
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:				
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:				
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, Transferência de Titularidade de IPTU que fazem entre:				
1. THAYNARA PEREIRA GONÇALVES DA CRUZ como outorgante vendedora e CARLOS ALBERTO SILVA BASTOS como outorgado comprador , conforme doc. fls. 05 e 06.				
O imóvel está localizado na Rua Projetada "A", s/nº, Ponte Seca, Aperibé-RJ, perfazendo um total de 240m² de área de terreno, inscrito no Município sob nº. 00.003.594 , matrícula nº. 001.004.0016.0096.001 , conforme cadastro imobiliário do Município e Contrato de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 0631/2019;				
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.				
c)				
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R\$:				
T.S.E vistoria				45,43
T.S.E transferência de Nome				106,01
T.S.E averbação Contrato				22,72
T.S.E Guias e carnês / por guia				7,57
Total Geral				181,73
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.				
Aperibé, 25 de abril de 2019.				
Autoridade Fiscal:				
Luzimar de Souza Marques				
Fiscal de Tributos				
Mat. 1539				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:5ABA01B3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 30/10/2019. Edição 2505
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>